

XIII — na Divisão Regional Agrícola de Araçatuba.

- a)
- b) 4 (quatro) de Delegado Agrícola, referência 8 da Escala de Vencimentos 4, destinadas a 4 (quatro) Delegacias Agrícolas;
- c) 6 (seis) de Supervisor de Defesa Agropecuária, referência 12 da Escala de Vencimentos 3, destinadas aos 6 (seis) Escritórios de Defesa Agropecuária;
- d)
- e) 2 (duas) de Chefe de Seção (Administração Geral) referência 11 da Escala de Vencimentos 2, destinadas às 2 (duas) Seções de Apoio Administrativo das Delegacias Agrícolas."

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Renato Cordeiro, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Alberto Brandão Muijsert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário da Economia e Planejamento.

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.354, DE 11 DE JANEIRO DE 1983

Determina o aproveitamento de produtos e subprodutos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento em seus programas de abastecimento e dá outras providências.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a atual conjuntura econômica por que atravessa o país e a necessidade de promover, conjugando esforços, a minoração dos preços dos gêneros alimentícios de primeira necessidade, especialmente os destinados às populações de baixa renda;

Considerando os programas de abastecimento implantados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e as prioridades objetivadas no equacionamento da produção e do consumo de alimentos essenciais;

Considerando eventuais excedentes de produtos e subprodutos das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que não tenham outra destinação específica e que se prestem aos seus programas de abastecimento;

Considerando o dever do poder público de fomentar o racional abastecimento de gêneros alimentícios e de destinar o resultado de sua produção às finalidades sociais relevantes,

Decreta:

Artigo 1.º — A Secretaria de Agricultura e Abastecimento destinará prioritariamente às finalidades do Programa Paulista de Alimentação e Nutrição os seus produtos e subprodutos agrícolas que não tenham destinação comprometida ou específica.

Parágrafo único — Os produtos e subprodutos mencionados no "caput" deste artigo que se prestem a essas finalidades de alimentação deverão atender às necessidades de mercado e às conveniências do abastecimento.

Artigo 2.º — A Secretaria de Agricultura e Abastecimento manifestará sobre a conveniência da venda desses produtos e subprodutos através de suas campanhas de alimentação e, quando for o caso, solicitará às demais unidades que disponham de gêneros essenciais a destinação dos excedentes para os seus programas de abastecimento, a fim de atenderem ao mercado consumidor.

Artigo 3.º — O preço dos produtos e subprodutos serão compatíveis com os fixados para os períodos das campanhas de alimentação, observando-se as margens de comercialização.

Artigo 4.º — Fica autorizada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento observada a legislação em vigor a credenciar os interessados na obtenção das quotas de compra dos produtos e subprodutos de que trata este decreto.

Artigo 5.º — Fica vedado o aproveitamento diverso do estabelecido neste decreto dos produtos e subprodutos especificamente destinados às campanhas de alimentação.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Renato Cordeiro, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado na Casa Civil, aos 11 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.355, DE 11 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Comendador João Chammás" a EEPG do Núcleo Habitacional Dr. Antonio De Conti, localizada em Pederneiras e subordinada à DE de Jau e DRE de Bauru.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 11 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:

CALIM EID

Termo de aditamento ao convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Fundação Getúlio Vargas para a realização de atividades do ensino de Administração Pública

O Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Governador do Estado, José Maria Marin e a Fundação Getúlio Vargas, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente Luiz Simões Lopes, resolvem inserir, no convênio existente entre as partes e firmado em 29 de dezembro de 1978, a seguinte cláusula, relacionada com recursos humanos:

"Para o desenvolvimento dos cursos de que trata este convênio o Governo do Estado poderá, a título de cooperação, autorizar o afastamento junto à Fundação, por prazo certo, de funcionários ou servidores extranumerários para o desempenho de atividades de natureza acadêmica.

O afastamento de que trata esta cláusula, solicitado sempre pela Fundação, será autorizado:

a) com prejuízo de vencimento, remuneração ou salário, quando o funcionário ou servidor extranumerário optar, por escrito, pela percepção de retribuição pecuniária pela Fundação;

b) sem prejuízo de vencimento, remuneração ou salário, quando o funcionário ou servidor extranumerário optar, por escrito, pelo recebimento de seu pagamento pelo Governo do Estado, sem percepção de qualquer retribuição pecuniária pela Fundação."

E, por assim estarem ajustados, assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de janeiro de 1983.

Luiz Simões Lopes, Presidente da Fundação Getúlio Vargas

JOSE MARIA MARIN, Governador do Estado de São Paulo

Despacho do Governador, de 31-12-82

Retificação

No processo DAEE — 26.216-82-SOMA — Prov. 13, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, à fls. 23, que acolheu, autorizo a celebração do convênio entre o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, objetivando a execução de obras de regularização de cursos d'água, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

Resolução 3, de 11-1-83

Retifica o artigo 1.º da Resolução n.º 161, de 15 de dezembro de 1982

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, nos termos do artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto n.º 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º da Resolução 161, de 15 de dezembro de 1982: "Artigo 1.º — Serão considerados de efetivo exercício para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos de qualquer categoria, da administração centralizada ou descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação nos 47.º Jogos Abertos do Interior, a serem promovidos pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, na cidade de Rio Claro, no período de 17 a 30 de janeiro de 1983".

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo 83 ao Contrato 82/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Intelco S/A.

Objeto — Manutenção de 4 BIPS do ICHC.

Prazo de duração — 1-1-83 a 31-12-83.

Valor — Cr\$ 329.040,00.

Verba — 3.1.3.2-9.4.

Processo — 5320/82-D

Data de Assinatura — 29 de dezembro de 1982.

Extrato de Termo Aditivo 83

ao Contrato 83/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Elevadores Zenit Ltda.

Objeto — Manutenção e conservação de dois montacargas, instalados no DHAC.

Prazo de duração — de 1-1-83 a 31-12-83

Valor — Cr\$ 240.252,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros)

Verba — 3.1.3.2-9.4.

Processo — N.º 6053/82-I

Data de assinatura — 4 de janeiro de 1983

Extrato de Termo Aditivo 83

ao Contrato 11/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Ehlveh Assistência Técnica Ltda

Objeto — Manutenção dos aparelhos oftalmológicos, instalados no ICHC.

Prazo de duração — de 1-1-83 a 31-12-83

Valor — Cr\$ 904.593,00.

Verba — 3.1.3.2-9.4.

Processo — N.º 5193/82-F

Data de assinatura — 3 de janeiro de 1983

Extrato de Termo Aditivo 82

ao Contrato 07/81

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Elevadores Zenit Ltda.

Objeto — Manutenção e conservação de um montacargas, instalado no IOT.

Prazo de duração — de 1-1-83 a 31-12-83

Valor — Cr\$ 190.284,00

Verba — 3.1.3.2-9.4.

Processo — N.º 6054/82-B

Data de assinatura — 4 de janeiro de 1983

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5.992/82 — E — CRP 00032/83 — Detergente líquido, em pó e sabão líquido. Cancelada a licitação

Proc. 5.880/82-I — CRP 00026/83 — Luvas cirúrgicas.

Reproman Com. e Ind. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Orçimed Ind. e Com. Ltda., para o item 7.

Revogado o item 8

Proc. 5.903/82-I — CRP 00033/83 — Papéis: alçaço, forpost, sulfite.

Papéis Madi S.A. Com. e Ind. Imp., para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Proc. 5.901/82-A — CRP 0031/83 — Papéis: higiênico, lençol, toalha.

Lalekla S.A. Com. e Ind., para os itens 1, 2, 3 e 4.

Casa Militar

Extratos de Contratos de Manutenção

Contrato — 1/79

Processo — GG 0563/79

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto — Manutenção de 10 máquinas de escrever elétricas.

Valor total — Cr\$ 475.490,00, pagáveis em duas parcelas semestrais de Cr\$ 237.745,00, vencíveis, respectivamente, em 30-6-83 e 31-12-83.

Verba — Correrá à conta do Elemento 313294, da UD 07.02.01.

Vigência — De 1.º-1 a 31-12-83.

Data da Assinatura — 11-1-83.

Contrato 1/79

Processo — GG 0564/79

Contratante — Conselho Estadual de Telecomunicações

Contratada — IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto — Manutenção de 2 (duas) máquinas de escrever elétricas.

Valor total — Cr\$ 100.104,00, pagáveis em duas parcelas semestrais de Cr\$ 50.052,00, vencíveis, respectivamente, em 30-6-83 e 31-12-83.

Verba — Correrá à conta do Elemento 313294, da UD 07.02.02.

Vigência — De 1.º-1 a 31-12-83.

Data da Assinatura — 11-1-83.

Contrato 1/82

Processo — GG 0212/82

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — Siemens S.A.

Objeto — Revisão e manutenção de caráter preventivo de 1 equipamento PAX 0/50/6, 1 carregador de bateria 24 v/6A, 1 bateria de acumuladores 24v e 38 fontes adicionais S.d.B. Fg. 90/05.

Valor mensal — Cr\$ 66.146,00

Valor total — Cr\$ 793.752,00

Verba — Correrá à conta do Elemento 313294, da UD 07.02.01.

Vigência — De 1.º-1 a 31-12-83.

Data da Assinatura — 11-1-83.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:

HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DO ESTADO

Convocação

Para dar fiel cumprimento ao disposto nos artigos 22 e 23 do Decreto 20.322, de 30-12-82, o Diretor do Departamento de Orçamento do Estado, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, convoca os Diretores ou Chefes de Finanças e os responsáveis pelos controles de aquisição e consumo de gêneros alimentícios para receberem orientação — ministrada em conjunto com a Comissão Central de Compras do Estado, da Coordenadoria de Administração de Material — sobre os novos procedimentos a serem adotados no presente exercício, em local e datas abaixo mencionados:

Local: Rua Igatemi, 107/119 — térreo.

I — Dia 17-1 às 14:30 horas.

11.03.02 — Central de Triagem e Encaminhamento

11.03.03 — Divisão de Assistência e Recuperação I

11.03.04 — Divisão de Assistência e Recuperação II

11.03.05 — Departamento de Amparo e Integração Social

11.03.06 — Núcleo Pioneiro Sócio Terápico

18.04.22 — Comando do Corpo de Bombeiros

18.04.23 — Centro de Suprimento Manutenção e Material de Intendência.